

INTERNET, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pm.pi.gov.br](http://www.pm.pi.gov.br), [www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br) e [www.nucepe.pi.gov.br](http://www.nucepe.pi.gov.br).

O candidato poderá interpor, individualmente, um único recurso, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução do Anexo I, deste Edital, referentes ao gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva e ao resultado dos Exames de Saúde, de Aptidão Física, Psicológico e da Investigação Social.

O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, entregue no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, localizado na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, em Teresina - PI, nos dias constantes do Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital, no horário de 8h às 13h.

Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo.

### MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURSO DE FORMAÇÃO

Os candidatos habilitados ao Curso de Formação, obedecida a estrita ordem de classificação dentro do número de vagas estabelecidas no Quadro 1, do subitem 1.2, deste Edital, em sua íntegra, serão matriculados na condição de Alunos no **Curso de Formação de Soldados PM/BM**, na forma do art. 158, § 2º, da Constituição Estadual, com a duração de 900 (novecentas) horas-aula em período integral.

A matrícula do candidato no Curso de Formação ficará condicionada ao mencionado nas alíneas de a) a d), no presente Edital, em sua íntegra.

Compete à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da PMPI, adotar as providências da matrícula no Curso de Formação de Soldados (CFSd - PM/BM).

O Curso de Formação de Soldados - (CFSd - PM/BM) será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar (CFAP) e no Corpo de Bombeiros.

Ao candidato inscrito no Curso de Formação Soldados - (CFSd - PM/BM) fica assegurada uma bolsa de estudo no valor de R\$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais) nos termos do Anexo Único da Lei Complementar nº 035, de 06.11.2003.

A aprovação nos Cursos de Formação, para ingresso na carreira policial militar e bombeiro militar atenderá ao disposto no regulamento do Órgão de Ensino da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, constituindo requisito indispensável para a nomeação no cargo.

**Durante o Curso de Formação (CFSd - PM/BM) o candidato terá sua impressão digital recolhida para a comparação com aquela recolhida no ato da realização da Prova Escrita Objetiva.**

### REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

As condições para **investidura no cargo** são as mencionadas nas alíneas de a) a i), constantes do presente Edital, em sua íntegra:

Os documentos necessários para **investidura no cargo** são os mencionados nas alíneas de a) a h), deste subitem do presente Edital, em sua íntegra.

Para a investidura no cargo será obedecido o critério de antiguidade determinada pela média final atribuída no Curso de Formação, de acordo com o Art. 18, § Único da Lei Complementar nº 068, de 23.03.2006.

### VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O prazo de validade do Concurso ao qual se refere este Edital será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, em Diário Oficial do Estado.

Se a convocação dos classificados ocorrer em período superior a 02 (dois) anos, poderá a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, exigir novos Exames de Saúde para serem inspecionados por Junta Médica Militar e nova comprovação dos antecedentes criminais.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência ou falsidade documental apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após a matrícula no Curso de Formação, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

A habilitação em quaisquer das etapas do Concurso Público ou no Curso de Formação para ingresso não poderá ser aproveitada para provimento de cargo distinto ou para outro concurso.

A classificação do candidato, dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do art. 5º, inciso XXXIV, letra "b", da Constituição Federal.

Durante o prazo de 03 (três) anos contados da posse, não poderá o Soldado PM/BM ser afastado da atividade fim nem ser removido, redistribuído ou transferido.

A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Visando ao ingresso na Polícia Militar ou no Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí, os candidatos deverão providenciar a documentação prevista neste Edital, ficando cientes de que a não apresentação de qualquer dos documentos no horário e local estabelecidos, implicar-lhe-ão a não-investidura, devendo a vaga ser preenchida imediatamente pelo candidato subsequente ao último colocado na classificação às vagas previstas neste Edital.

O candidato será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se estiver enquadrado em qualquer uma das condições mencionadas nas alíneas de a) a f), deste subitem do presente Edital em sua íntegra.

Não podem participar da Comissão e da Banca Examinadora do Concurso, as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no Concurso Público.

Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.

Fica eleito o Foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso.

Teresina 29 de junho de 2007.

**MARIA REGINA SOUSA**  
Secretária de Administração

**FRANCISCO PRADO AGUIAR - CEL QOPM**  
Comandante Geral da PMPI

**FRANCISCO BARBOSA DA MOTA - CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMEPI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**  
**CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO DO SUL DO PIAUÍ - CORESA SUL DO PI**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CORESA SUL DO PI - 2007**  
**EDITAL Nº 04/2007**

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de Concurso Público para provimento de 31 (trinta e uma) vagas do Quadro Permanente do Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí - CORESA SUL DO PI, em conformidade com a Lei Estadual Nº. 5.501, de 26 de outubro de 2005 e com a Lei Estadual Nº. 5.538, de 11 de janeiro de 2006 e consoante o estabelecido no presente Edital.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O concurso público será realizado sob responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.

O concurso público destina-se a selecionar candidatos às vagas disponíveis para os empregos públicos de Técnico de Nível Superior Suporte, Técnico de Nível Superior, Técnico de Nível Médio, Agente Operacional de Saneamento 1 e 2, Auxiliar Operacional de Saneamento e Auxiliar Geral de Saneamento.

Serão oferecidas 31 (trinta e uma) vagas para os empregos públicos de nível Fundamental, Médio e Superior, que serão regidos pela CLT - (Consolidação das Leis Trabalhistas), cuja jornada de trabalho e quantidade de vagas estão especificadas no Quadro 1, deste Edital.

Em atendimento à Lei nº 4.835, de 23 de maio de 1996, será reservado 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, conforme estabelecidas no subitem 1.3. deste Edital, a candidatos com deficiências, de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, conforme se verifica no Quadro 1, constante deste subitem, do presente Edital, em sua íntegra.

**Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como o emprego público ao qual está vinculada a referida vaga.**

O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.